

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 1063/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 536, de 3 de agosto de 2022, fica reconhecida, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Nossa Senhora da Glória – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Donato Andrade, 196, Centro, em Passa Tempo, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Divinópolis

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 06/08/2022